



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP: 85.825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

e-mail: sto@santatereza.pr.gov.br

## **LEI Nº 996/13**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.**

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, de acordo com o Art. 32 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 170/13 de 25 de novembro de 2013, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### **LEI**

**ART.1º** - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a alienação dos bens móveis abaixo relacionados, considerado inservível para o Município.

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| Marca/ Modelo:            | FIAT/PALIO WEEK             |
| Chassi:                   | 9BD17164G85166205           |
| Ano de Fabricação/Modelo: | 2008/2008                   |
| Placas:                   | APS - 1895                  |
| Cor:                      | Branca                      |
| Combustível:              | Flex.                       |
| CONSERVAÇÃO:              | No estado em que se mostra. |

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| Marca/ Modelo:            | FORD/CARGO 1418             |
| Chassi:                   | 9BFXXXLP9LDB17805           |
| Ano de Fabricação/Modelo: | 1990/1990                   |
| Placas:                   | AAH-6195                    |
| Cor:                      | Cinza                       |
| Combustível:              | Diesel.                     |
| CONSERVAÇÃO:              | No estado em que se mostra. |

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| Marca/ Modelo:            | IMP/KIA/BESTA AB            |
| Chassi:                   | KNFTPB152V6351904           |
| Ano de Fabricação/Modelo: | 1197/1998                   |
| Placas:                   | AHP-9338                    |
| Cor:                      | Branca                      |
| Combustível:              | Diesel                      |
| CONSERVAÇÃO:              | No estado em que se mostra. |

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| Marca/ Modelo:            | VW/GOL ESPECIAL             |
| Chassi:                   | 9BWCA05Y72T077237           |
| Ano de Fabricação/Modelo: | 2001/2002                   |
| Placas:                   | AJC-1798                    |
| Cor:                      | Branca                      |
| Combustível:              | Gasolina.                   |
| CONSERVAÇÃO:              | No estado em que se mostra. |

*Compromisso com o ser humano*



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP: 85.825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

e-mail: sto@santatereza.pr.gov.br

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| Marca/ Modelo:            | FIAT/PALIO WEEK ELX         |
| Chassi:                   | 9BD17301A84226620           |
| Ano de Fabricação/Modelo: | 2008/2008                   |
| Placas:                   | APS - 2315                  |
| Cor:                      | Prata                       |
| Combustível:              | Flex                        |
| CONSERVAÇÃO:              | No estado em que se mostra. |

**ART.2º** - Por finalidade de desafetação, fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder à alienação dos referidos bens móveis a qual será precedida de licitação, obedecidos os ditames da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**ART.3º** - Para efeitos de alienação, os bens ora declarado inservível a administração será avaliado por Comissão Especial a ser nomeada pelo Chefe do Executivo,

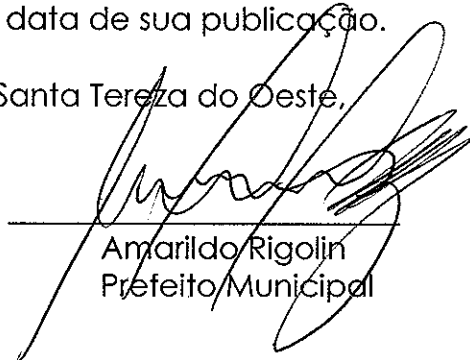
**Parágrafo Primeiro:** Os serviços prestados pela Comissão especial serão gratuitos, sendo considerados de relevância ao Município.

**Parágrafo Segundo:** Por ocasião da transferência dos veículos, as mesmas serão sem ônus para o Município, sendo que à custa, emoluentes e transportes/locomoção de sua feitura serão arcadas pelo proponente comprador.

**ART.4º** - Após a alienação do referido bem móvel, o Município deverá fazer a reversão do produto do mesmo ao Erário Público Municipal.

**ART.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

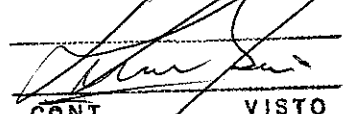
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 19 de dezembro de 2013.

  
Amarildo Rigolin  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em 19 / 12 / 13

Jornal O Paranaense

  
CONT. VISTO

**PUBLICADO**

Em 19 / 12 / 13

Jornal Diário  
Oficial Eletrônico  
Eletrônicos

CONT. VISTO

*Compromisso com o ser humano*